



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**REGULAMENTO DO CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS 2017
AUGUSTO CORRÊA-PA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, por meio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA-DECULT** informa o regulamento da realização do XII Concurso Intermunicipal de Quadrilhas 2017, com participação aberta, de acordo com as normas e condições constantes deste Regulamento. O Concurso Intermunicipal de Quadrilhas será de inteira responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura de Augusto Corrêa – **DECULT** conforme normas estabelecidas neste regulamento.

Com participação aberta, de acordo com as normas e condições constantes deste Regulamento, o referido Concurso Intermunicipal será de inteira responsabilidade do **DECULT** conforme normas estabelecidas neste regulamento.

1. DO CONCURSO

- 1.1** O **DECULT**, com a publicação do presente Regulamento, tem por objetivo, tornar público as inscrições de quadrilhas para a participação do XII Concurso Intermunicipal de Quadrilhas 2017, que acontecerá no dia 29 de Junho de 2017, realizado no município de Augusto Corrêa-Pa.
- 1.2** Poderão participar do Concurso Intermunicipal de Quadrilhas, representantes de entidades, clubes, escolas e sociedade civil.
- 1.3** Serão apenas dezoito (18) vagas oferecidas, selecionadas de acordo com o número de inscrição.
- 1.4** O concurso ocorrerá no campo Santa Cruz, localizado na entrada da cidade. Espaço onde acontecerá a XXVIII Feira da Cultural Popular “Arraial Urumajó 2017”.



2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Participarão do concurso somente as quadrilhas que se inscreverem no período de **15 de maio a 23 de junho de 2017**.
- 2.2. O horário de apresentação da quadrilha será reservado pelo responsável do grupo após pagamento da inscrição. O horário a ser reservado será o que mais lhe for adequado, desde que não coincida com o horário de apresentação de outros grupos e não fuja do horário da programação.
- 2.3. Poderão participar do concurso candidatos com idade a partir dos quinze (15) anos, o menor de idade participará desde que o seu responsável legal autorize a participação no concurso.
- 2.4. Em caso do menor de idade o responsável legal deverá preencher, assinar e entregar ou enviar por e-mail no formato PDF ou entregar no DECULT ou no dia do evento para a coordenação do concurso, o termo de responsabilidade que estar em anexo II deste regulamento, junto com a ficha de inscrição e cópias de documentos exigidos no anexo I.
- 2.5. É vedado o uso de animas e utilização de efeitos especiais que produzam fumaça, fogo e materiais que possam causar riscos aos participantes em palco.
- 2.6. É vedado a participação de integrantes em 02 (duas) ou mais quadrilhas que participam do mesmo concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A Ficha de Inscrição anexo I deste Regulamento, deverá ser impressa e entregue devidamente preenchida com os requisitos necessários no local de inscrição. As inscrições serão de 15 de maio a 23 de junho de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h00 horas, no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA** localizado no endereço abaixo:

Departamento Municipal de Cultura
Rua Athanasio Cardoso N° 312,
Bairro São Miguel-Centro,
Augusto Corrêa- Pa Cep: 68610-000
Próximo a sede da acrópole



3.2. As inscrições realizadas pelo e-mail segue o mesmo horário de atendimento e os dias da semana citado no item (3.1). A Ficha de Inscrição, anexo I deste Regulamento, deverá ser impressa, preenchida, assinada pelo responsável, escaneada em PDF e enviada para o seguinte e-mail:

E-mail: decult.ac@gmail.com

3.3. As inscrições via e-mail obedecerão às datas e horários estabelecidos pelo item (3.1) deste regulamento. Não serão aceitas as inscrições que não cumprirem o item citado.

3.4. Será cobrado uma taxa de inscrição no valor de duzentos e cinquenta reais (R\$ 250,00) que deverá ser pago no ato da inscrição no departamento da cultura ou depósito realizado na “boca do caixa” para os seguintes dados bancários abaixo:

Favorecido: TAXAS

Ag: 1480-X

Conta Corrente: 11028-0

Varição: 51

Banco: Banco do Brasil

3.3. Após pagamento realizado via depósito bancário o responsável deverá confirmar o depósito enviando foto do comprovante para o e-mail: decult.ac@gmail.com

3.4. Em caso de desistência ou não cumprimento do horário marcado para a apresentação, a taxa de inscrição não será devolvida. É de total responsabilidade do grupo de quadrilhas comparecer no local estabelecido e no horário marcado.

4. DAS INFORMAÇÕES

4.1. As informações poderão ser buscadas pelos os seguintes contatos:

Diretor de Cultura – Lucivaldo Silva (91) 98465-3674/988633643

Rafael Marques (91) 999191534

4.2. A partir do dia 24 de junho será anexado no quadro de aviso do departamento da cultura e através do email e whatsApp os horários de apresentações de todos os grupos inscritos.



5. DO COMPARECIMENTO NO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

5.1. Vinte (20) minutos antes de sua apresentação o responsável por cada quadrilha inscrita deverá encaminhar junto ao técnico de som, no dia de sua apresentação, o CD ou PEN DRIVE e uma cópia de segurança com a música gravada em boas condições de áudio a ser utilizada na apresentação.

5.2. As quadrilhas inscritas deverão estar na concentração ao lado direito do palco, vinte (20) minutos antes do início de sua apresentação, no dia e hora marcada pela coordenação.

5.3. Caso a quadrilha não obedeça o item acima (5.2) o **grupo perderá dois (02) pontos** de sua nota geral.

5.4. Ao termino do tempo de concentração de (20) minutos a quadrilha que ainda não estiver comparecido, terá uma tolerância de até cinco (05) minutos para comparecer estando já penalizada de acordo com os itens (5.3) deste regulamento.

5.5. Após o tempo de tolerância se a mesma não estiver chego, **perderá cinco (05) pontos**.

5.6. No palco será permitido a presença de apenas três (03) pessoas da coordenação de cada quadrilha, devidamente identificados no momento da apresentação. O grupo **perderá um (01) ponto** por cada pessoa a mais acima do número exigido pelo regulamento.

5.7. A quadrilha terá dois (02) minutos para se posicionar no palco para sua apresentação. Caso ultrapasse os dois minutos, **perderá um (01) ponto** no total geral da nota.

6. DA APRESENTAÇÃO

6.1. O tempo de duração de cada apresentação será de no mínimo dezoito (18) minutos e no máximo de vinte minutos e cinquenta e nove segundos (20min59seg) para encerrar a apresentação.

6.2. A quadrilha que sair de palco antes dos dezoitos (18) minutos mínimos de apresentação **perderá três (03) pontos** e a quadrilha que ultrapassar o tempo máximo dos vinte minutos e cinquenta e nove segundos (20min59seg), obrigatoriamente **perderá três (03) pontos**.

6.3. A quadrilha terá uma tolerância de até dois (02) minutos para deixar o espaço de apresentação após o termino do tempo máximo de apresentação da quadrilha contado pelo cronômetro. Caso ultrapasse o tempo de tolerância à mesma será sinalizada pela bandeira preta e **será ELIMINADA**.

6.4. Em palco a quadrilha ou o responsável deverão ficar atentos a sinalização de cores das bandeiras, que indicará o tempo mínimo, máximo e de penalidade.



6.5. A bandeira amarela indicará os dezoitos (18) minutos decorridos de apresentação mínima.

6.6. A bandeira vermelha indicará o limite máximo de vinte minutos e cinquenta e nove segundos (20min59seg) de apresentação.

6.7. A bandeira preta indicará que a quadrilha ultrapassou o tempo de tolerância e será **ELIMINADA** de acordo com item (6.3.) deste regulamento.

6.8. Será automaticamente penalizada a quadrilha que não cumprir o limite fixado no item 6.1 deste Regulamento, sem direito a questionamentos.

7. DA MISS

7.1. Cada miss (simpatia, mulata e caipira) terá o tempo máximo de dois (02) minutos para sua apresentação em palco.

7.2. O cronômetro será disparado para cada miss assim que começar a sua música de apresentação. Caso ultrapasse os dois (02) minutos, **perderá zero virgula cinco (0,5) décimos de ponto** do total geral de sua nota.

7.3. Após a apresentação da última miss, miss caipira, o cronômetro será disparado para a apresentação da quadrilha sob o comando da expressão: **CONTANDO TEMPO.**

7.4 O cronômetro só poderá ser parado no momento que o último brincante ultrapassar a linha amarela do palco.

8. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

8.1 A Comissão Julgadora será formada por pessoas que possuem notório saber na área, convidados pelo Departamento Municipal de Cultura – DECULT.

8.1.2 Em caso de protestos serão aceitos os recursos entregues em até quinze (15) minutos após a apresentação do grupo.

8.1.3 A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.

8.1.4 A Comissão Julgadora avaliará e classificará as quadrilhas conforme os quesitos:

- (I) Coreografia
- (II) Traje
- (III) Conjunto
- (IV) Empolgação
- (V) Evolução



8.1.5. A miss caipira, mulata e simpatia terão os seguinte quesitos a serem julgados:

- (I) Coreografia
- (II) Traje

8.1.6 O marcador terá os seguintes quesitos a serem julgados:

- (I) Comando
- (II) Criatividade

8.1.7. As notas obtidas pelas misses e pelo marcador não serão incluídas no total de pontos da quadrilha, ou seja, não somarão pontos para o julgamento final da quadrilha. **Exceto para critério de desempate de quadrilhas de acordo com o item (10.2) deste regulamento.**

8.1.8. Todos os quesitos a serem julgados **valerão de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos** podendo estes ser fracionados.

9. EM CASO DE DESEMPATES DAS MISSES E MARCADOR

9.1 Da miss caipira, simpatia e mulata, será vencedora aquela que obter a maior pontuação no primeiro quesito: **COREOGRAFIA.**

9.1.2 Persistindo o empate, será decidido pelo segundo quesito: **TRAJE.**

9.1.3. Permanecendo o empate será vencedora aquela que tiver a **MAIOR IDADE.**

9.2. Dos marcadores, será vencedor aquele que obter a maior pontuação no primeiro quesito: **COMANDO.**

9.2.1. Persistindo o empate, será decidido pelo segundo quesito: **CRIATIVIDADE.**

9.2.2. Permanecendo o empate será vencedor aquele que obter a **MAIOR IDADE.**

9.2.3. As notas serão apuradas após a apresentação de cada quadrilha, com a presença de apenas um dos responsáveis. As fichas que obterão as notas da quadrilha julgada serão assinadas pelo representante do grupo junino e devolvida a coordenação do concurso para posterior obtenção da nota final.

10. EM CASO DE DESEMPATES ENTRE QUADRILHAS

10.1. Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais quadrilhas o desempate será efetuado através da maior pontuação em ordem dos quesitos estabelecidos no item (8.1.4) deste regulamento.

10.2 Em caso de persistência de empate na pontuação das quadrilhas, após observação dos quesitos em ordem no item (8.1.4) será considerada como nota de desempate a nota da melhor



Miss Caipira e, por conseguinte se necessário a do melhor Marcador de acordo com o item (8.1.7).

11. DAS PENALIDADES

11.1 A quadrilha e / ou brincante que de alguma forma atrapalhar a apresentação das outras quadrilhas a mesma será automaticamente **DESCCLASSIFICADA**.

11.2. O participante só poderá participar uma única vez. Ou seja, no dia do concurso a quadrilha que se apresentar com brincantes de outras quadrilhas que já tenha participado do mesmo concurso municipal de quadrilhas 2017, **perderá 05 (cinco) pontos**.

11.3. A quadrilha que por qualquer motivo prejudicar o andamento do concurso será penalizada por um ano, não podendo participar do próximo concurso.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do evento.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Serão premiadas as quatro (04) primeiras quadrilhas colocadas por ordem de classificação, sendo que:

1º - Lugar: R\$ 4.000,00

2º - Lugar: R\$ 3.000,00

3º - Lugar: R\$ 2.000,00

4º - Lugar: R\$ 1.000,00

12.2. Será premiada a Miss Caipira, Miss Mulata e Miss Simpatia, que obtiver maior pontuação.

1º lugar -Miss Caipira: R\$ 500,00

1º lugar – Miss Mulata: R\$ 300,00

1º lugar _ Miss Simpatia: R\$ 300,00

12.3. Será premiado o Marcador que obtiver maior pontuação.

1º lugar –Marcador : R\$ 500,00

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição no Concurso de Quadrilhas implica na total aceitação das normas constantes deste Regulamento.

Augusto Corrêa-Pa, 08 de maio de 2017.

Lucivaldo Silva Reis
Diretor do Departamento Municipal de Cultura
Dec.017/2017



XII – Troféu Intermunicipal de Quadrilhas

ANEXO I

Ficha de Inscrição

❖ Modalidade pela qual concorrerá:

- Quadrilha Junina
 Marcador
 Miss Caipira
 Miss Mulata
 Miss Simpatia

❖ Dados Cadastrais:

Quadrilha Junina

Nome:

Cidade de Origem

Nº Componentes

Coreografo

Marcador

Miss Caipira

Miss Simpatia

Miss Mulata

Presidente ou Responsável

RG

Fone:

E-mail:

OBS: No momento da inscrição da quadrilha, serão obrigatórias as cópias dos documentos do presidente ou responsável, marcador e misses.

Documentos necessários: RG, CPF.

Estou de pleno acordo com o regulamento do XII Troféu Intermunicipal de Quadrilhas do Município de Augusto Corrêa – PA.

Assinatura do Presidente ou Responsável



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

XII Troféu Intermunicipal de Quadrilhas Juninas

Pelo presente instrumento e na qualidade de responsável legal do participante,
_____, eu,
_____, portador
(a) do RG _____, e residente na cidade
_____, autorizo o menor citado, a participar do **concurso intermunicipal de quadrilha** e expresso isento ao DEPARTAMENTO DE CULTURA do município de Augusto Corrêa, organizador do evento, qualquer responsabilidade por acontecimento durante ou após a participação no referido no concurso em relação ao menor supra identificado. Declaro ainda que o menor está gozando de plena saúde física e mental para participar do concurso. Expressamente **autorizo à Coordenação do Concurso** a fazer uso de imagem do menor para **promoção de divulgação institucional, renunciando a qualquer direito autoral.**

AUGUSTO CORRÊA, ___/___/___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL